



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.a REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº  
**428**  
SETOR DE ARQUIVO

*Handwritten signature*

Dist. ....

JCJ n.º 283/67

OBJETO → Indenização, aviso, 13º salário e férias

AUDIÊNCIAS  
19.02.68 às 14,00 h

*arquivado*

RECTE. — Pedro José Nogueira

RECDO. — João José de Mello

NCr\$ 1.375,00

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de março  
do ano de 1967 na Secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Goiânia autuo a  
reclamação  
que segue

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria



Pl. 2  
Osilly

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 29 dias do mês de março de 1967

Compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Pedro José Nogueira

Marceneiro casado brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Rua Domingos Vigiante nº 724 - Cidade Jardim - Nesta  
(Residência)

portador da C.P.-N.º \_\_\_\_\_, Série \_\_\_\_\_ e apresentou a seguinte reclamação contra João José de Mello

(Reclamado)  
domiciliado na Rua 220 nº 1.024 - Vila Nova - Nesta  
(Rua e Número)

ADMISSÃO : 5.10.61

DISPENSA : 27.03.67

SALÁRIO : R\$ 150,00

PAGAMENTO: mensal

Indenização 6 anos ..... R\$ 975,00

Aviso ..... R\$ 150,00

13º Salário 66 ..... R\$ 150,00

20 dias de férias 65/66 ..... R\$ 100,00

Soma Total ..... R\$ 1.375,00

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E ARREMATAMENTO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
FORUM JUDICIÁRIO

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Processo nº \_\_\_\_\_  
Reclamante: \_\_\_\_\_  
Reclamado: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_

Assinado em \_\_\_\_\_  
Rua 250 nº 1.051 - Vila Nova - Recife

27.03.67  
15.150,00

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcto. do inteiro teor da presente reclamação, a-fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s), Rcte(s).

CHEFE DA SECRETARIA

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Pedro José Nozulin  
RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Rcte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria: \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Fls 3

*[Assinatura]*

Ilmo. S.<sup>o</sup> NOTIFICAÇÃO N.º .....  
José de Mello  
Rua 220 nº 1.024 - Vila Nova - Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:  
**Pedro Jose Nogueira**

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, a **Praça Cívica nº 9** às **14** ( **catorze** ) horas do dia **19** ( **dezenove** ) do mês de **fevereiro** 1968 para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 11 de janeiro de 1968

*[Assinatura]*  
Admo Rodolfo Remy

CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em 23 de fevereiro de 1968 foi expedida a notificação da sentença de fls. 3 pelo registrado postal nº 35-970 com "AR", Goiânia, 23 de fevereiro de 1968  
*[Assinatura]*  
Admo Rodolfo Remy  
Chefe da Secretaria

*FA*

# Departamento dos Correios e Telégrafos

## Serviço Postal

Número do registrado *35.970*

Procedência

Data do registro *23* de *Janeiro* de 19*68*

Natureza da correspondência

Valor declarado

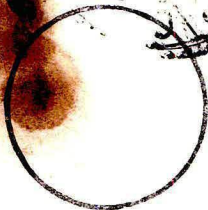


Carimbo de origem

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

O DESTINATÁRIO



Carimbo da distribuição

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Not. de Reclamação Proc. 283/67 aud . 19,2,68

Junta de Conciliação e Julgamento

Caixa Postal nº 120

Goiânia - Go.

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE Goiania ABAIXO, DISCRIMINADA

Processo n.º JCJ- 283/67

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 1968, às 14,00 horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia sob a presidência do Dr. PAULO FLEURY DA SILVA E SOUZA, presentes ambos os srs. Vogais, para instrução e julgamento da reclamação relativa a PEDRO JOSÉ NOGUEIRA, d.igo, indenização etc. e movida por PEDRO JOSÉ NOGUEIRA- reclamante contra JOÃO JOSÉ DE MELO

Feita a chamada, ausentes as partes, foi aberta a audiência. Em face da ausência das partes, o Sr. Juiz Presidente propôs aos Srs. Vogais a solução do dissídio e após a votação preferiu a seguinte decisão:

R E S O L V E a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, por unanimidade, arquivar a reclamatória, nos termos do art. 844 da CLT.

Custas, no valor de NCr\$57,20 pelo reclamante dispensadas na forma da lei.

E, para constar, eu, Paulo Fleury, Servente servindo de escrivão lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente e Srs. Vogais.

Paulo Fleury  
Juiz Presidente

Ausente  
V. dos Empregadores

D. Almeida  
V. dos Empregados.

CONCLUSÃO

Nesta data, são conclusos os presentes autos, as

Sr. Presidente,

Goiania, 23 de

fevereiro de 1908  
Aureo Berto Albuquerque

Secretário

Agencia - c.

N.º 23-2-0.f.

Aureo Berto Albuquerque

Aureo Berto Albuquerque

*[Signature]*

*[Signature]*